

DECRETO N.º 6.816, 18 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU -ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1380/90 de 05 de abril de 1990 da lei Orgânica Municipal:

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 4592-R/2020.

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 4592-R/2020, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Baixo Guandu-ES, explicitando suas áreas de investimento, diretrizes e prioridades atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Contratação de empresa para execução de obras de Construção de Calçadas cidadã na Av. dez de Abril no município	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. Estadual 5074-R/2022 art 2º</i>	<i>Dec. Estadual 5074-R/2022 art 3º</i>
Contratação de empresa para execução de obra de Readequação de calçadas cidadã e Mobiliário Urbano da Av Carlos de Medeiros no Município.	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. Estadual 5074-R/2022 art 2º</i>	<i>Dec. Estadual 5074-R/2022 art 3º</i>
Contratação de Empresa para execução de Obra de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do Bairro Santa Mônica no Município.	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. Estadual 5074-R/2022 art 2º</i>	<i>Dec. Estadual 5074-R/2022 art 3º</i>

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 3.041/2020, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Baixo Guandu, 18 de março de 2022.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 18 de março de 2022

FRANCIELI PRANDO FINCO
Secretária Municipal de Administração